



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - SÃO PAULO

Imprensa Oficial Instituída pelo Decreto nº 15.441/2022 em 01 de dezembro de 2022

<https://taubate.sp.gov.br/>

Sexta-feira, 03 de Julho de 2026

Ano IV | Edição nº 1007

Página 1 de 53

Sumário

Procuradoria Geral do Município - PGM	3
Controladoria Geral/ Corregedoria/Ouvidoria	3
Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SEGOV	3
Secretaria de Gabinete - SEGP	3
Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais - SEGAB	4
Lei	4
Lei Complementar	7
Portarias	9
Secretaria de Governo e Comunicação	17
Secretaria de Desenvolvimento, Inovação, Agricultura e Turismo - SEDINT	17
Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS	18
Resolução CMAS nº 81	18
Resolução CMAS nº 82	19
Secretaria de Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal - SEMABEA	20
Secretaria de Obras - SEO	20
Secretaria de Educação - SEED	21
Portaria SEED	21
Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC	23
Homologação	23
Justificativa	25
Portaria SECEC	26
Secretaria de Segurança e Ordem Pública - SESOP	28
Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLAN	28
Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB	28
Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida - SELQV	28



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taubaté - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://taubate.sp.gov.br/> - decreto nº 15.441/2022 .

Certificado por Adriana Rosane da Silva Maciel Aguiar - Município de Taubaté - SP





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - SÃO PAULO

Imprensa Oficial Instituída pelo Decreto nº 15.441/2022 em 01 de dezembro de 2022



<https://taubate.sp.gov.br/>

Sexta-feira, 03 de Julho de 2026

Ano IV | Edição nº 1007

Página 2 de 53

Secretaria de Administração - SEAD	29
Abertura de licitação	29
Despachos	30
Dispensa	38
Extratos	39
Portaria DGPRH	42
Secretaria da Fazenda - SEFAZ	49
Secretaria de Saúde - SES	49
Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria - SESP	49
Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT	50
Aviso de Dispensa Eletrônica 007/2026	50
Aviso de Dispensa Eletrônica 008/2026	51
Universidade de Taubaté - UNITAU	52
Extrato de contrato	52
Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté - FUNCABES	53
Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços - EPTS	53
Câmara Municipal	53
Secretaria de Habitação - SEHAB - PUBLICAÇÃO ATE 18/05/26 - ALTERADA PELA LEI Nº 545/26	53
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania - SMJC - PUBLICAÇÃO ATÉ 14/12/2023	53
Relatório anual	53



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taubaté - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://taubate.sp.gov.br/> - decreto nº 15.441/2022 .

Certificado por Adriana Rosane da Silva Maciel Aguiar - Município de Taubaté - SP





Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Procuradoria Geral do Município - PGM

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Controladoria Geral/ Corregedoria/Ouvidoria

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SEGOV

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Gabinete - SEGP

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

LEI Nº 6.245, DE 2 DE JULHO DE 2026

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ao Orçamento do município (Lei Orçamentária nº 6.177, de 22 de dezembro de 2025) em favor da Secretaria de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, destinado à criação de dotação orçamentária para atender à execução da Emenda Impositiva Municipal nº 173.27, conforme programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no art. 1º desta Lei será proveniente da anulação de dotação orçamentária constante do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 2 de julho de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais, 2 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ MARCONDES DE ARAÚJO
Secretário de Gabinete e Relações Institucionais

HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI
Diretor de Assuntos Legislativos



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais - SEGAB



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

ANEXO I								
CRÉDITO ESPECIAL								
SUPLEMENTAÇÃO								
PROGRAMA DE TRABALHO: (ABERTURA)						RECURSOS DE		
TODAS AS FONTES								
Institucional Órgão / Unidade / Subunidade	Funcional Função / Subfunção	Programática Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor R\$
18.00.00							Secretaria de Saúde	
18.02.00							Fundo Municipal de Saúde	
18.02.00	10						Saúde	
18.02.00	10.304						Vigilância Sanitária	
18.02.00	10.304	0024					Vigilância em Saúde	
18.02.00	10.304	0024.2310					Funcionamento das Unidades de Vigilância em Saúde	
18.02.00	10.304	0024.2310	3				Despesas Correntes	
18.02.00	10.304	0024.2310	3	3			Outras Despesas Correntes	
18.02.00	10.304	0024.2310	3	3	50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
							Emendas Parlamentares	
18.02.00	10.304	0024.2310	3	3	50	08	Individuais – Legislativo Municipal	R\$ 500.000,00

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CEP 12.030-180 - WWW.TAUBATE.SP.GOV.BR



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais - SEGAB



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

ANEXO II								
CRÉDITO ESPECIAL								
ANULAÇÃO								
PROGRAMA DE TRABALHO: (ABERTURA)						RECURSOS DE		
TODAS AS FONTES								
Institucio nal Órgão / Unidade / Subunida de	Funcion al Função / Subfunç ão	Programát ica Programa / Ação	Cat. Eco n.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic .	Ft.	Descrição	Valor R\$
18.00.00							Secretaria de Saúde	
18.02.00							Fundo Municipal de Saúde	
18.02.00	10						Saúde	
18.02.00	10.304						Vigilância Sanitária	
18.02.00	10.304	0024					Vigilância em Saúde	
18.02.00	10.304	0024.2310					Funcionamento das Unidades de Vigilância em Saúde	
18.02.00	10.304	0024.2310	3				Despesas Correntes	
18.02.00	10.304	0024.2310	3	3			Outras Despesas Correntes	
18.02.00	10.304	0024.2310	3	3	90		Aplicação Direta	
18.02.00	10.304	0024.2310	3	3	90	08	Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal	R\$ 500.000,00

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CEP 12.030-180 - WWW.TAUBATE.SP.GOV.BR



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

LEI COMPLEMENTAR Nº 547, DE 2 DE JULHO DE 2026

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre a condução de veículo oficial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar autoriza servidores públicos municipais a conduzirem veículos oficiais.

Art. 2º Os servidores públicos municipais poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

Art. 3º A autorização para dirigir veículos oficiais:

I - será no interesse do serviço público;

II - atribuirá aos servidores autorizados uma função acessória, secundária ou de apoio para o exercício das próprias atribuições do cargo;

III - fica restrita a servidores com escolaridade e habilitação para dirigir em categoria de veículos compatíveis com o veículo disponibilizado;

IV - será precedida da verificação de indisponibilidade de servidor público motorista para atender a necessidade; e,

V - deverá ser decidida em processo administrativo, conforme art. 4º desta Lei Complementar, formalizando-a por portaria do dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam os servidores autorizados.



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

Art. 4º A autorização para dirigir veículos oficiais com fundamento nesta Lei Complementar exige prévio processo administrativo específico que seja instruído com documentos comprovando:

- I - a identificação do servidor autorizado;
- II - a correlação da função de dirigir como acessória, secundária ou de apoio para o exercício das próprias atribuições do cargo ocupado pelo servidor autorizado;
- III - a descrição do veículo oficial; e,
- IV - os demais requisitos desta Lei Complementar.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 2 de julho de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais, 2 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ MARCONDES DE ARAÚJO
Secretário de Gabinete e Relações Institucionais

HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI
Diretor de Assuntos Legislativos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 938, DE 01 DE JULHO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Memorando nº 39.937/2026,

RESOLVE:

Considerar removida, a contar de 01/07/2026, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a servidora **ROSELI MENDES PINTO** – matrícula 35060, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Administração.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de julho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 944, DE 01 DE JULHO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Memorando nº 40.093/2026,

RESOLVE:

EXONERAR, por motivo de reorganização administrativa, o Sr. **FELIPE DEHON DO PRADO**, matrícula 31660, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas, subordinado à Secretaria de Segurança e Ordem Pública, e **NOMEÁ-LO**, a contar de 01/07/2026, sem interrupção de exercício, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Serviços Públicos e Zeladoria, subordinado à Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021, e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de julho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 945, DE 01 DE JULHO DE 2026.

SERGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 56, II e VIII, e 58, §1º, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 4.029/25 e memorando nº 14.362/2025.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Sr. Paulo Gustavo Corrêa Silveira, devidamente habilitado no CRC nº 1SP211650/O-2, e o Sr. Afonso Tang Mamolli, engenheiro devidamente habilitado no CREA-SP sob nº 5061830783/SP, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio a ser firmado com a Secretaria da Educação referente a demanda 86527, (PAINSP) Infraestrutura física.

II – Fica revogada a Portaria nº 390, de 27 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Taubaté, de 01 de julho de 2026 387ª da fundação do povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SERGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

PORTARIA Nº 946, DE 01 DE JULHO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 58, §1º, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 12 da Lei nº 4.917, de 27 de agosto de 2014 e suas alterações e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 13.674/2025 ;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – COMPBEA:

- I. Secretaria de Saúde**
Titular: Aguardando indicação
Suplente: Aguardando indicação
- II. Secretaria de Meio Ambiente e Bem Estar Animal**
Titular: Claudiane de Oliveira Kaizer
Suplente: Rodrigo Ortiz Cabral
- III. Secretaria de Segurança e Ordem Pública**
Titular: Carlos Eduardo dos Santos
Suplente: Ednaldo de Siqueira Fernandes
- IV. Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social**
Titular: Rita Grazielle de Gouvêa Cruz
Suplente: Osmarina Aparecida dos Santos
- V. Secretaria de Educação**
Titular: Jacqueline Ebram Silva
Suplente: Regiane Rodrigues de Azevedo
- VI. Universidade de Taubaté**
Titular: Prof. Dr. Héder Nunes Ferreira
Suplente: Prof. Fernando Marchi Reis Pórfiro
- VII. Representante de órgão municipal de controle de zoonoses**
Titular: Roberto de Sousa Macedo
Suplente: Dimitri de Almeida Leite
- VIII. Representante da Vigilância Sanitária e epidemiológica do Município**
Titular: Daniela de Oliveira Bittencourt
Suplente: Daniela Alves Ferreira

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12.030-180 – TELEFONE PABX (0XX12) 3625.5000



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

IX. Representantes das diversas entidades que tenham estatuto o objetivo de cuidar e proteger os animais, legalmente constituídas no município

Vida Taubaté em Defesa dos Animais

Titular: Franci Mayumi do Couto

Suplente: Afonso Joaquim Neto

Associação APATA

Titular: Vera Lucia do Prado

Suplente: Aguardando indicação

Santuário Filhós de SHANTI

Titular: Deise Aparecida Monteiro

Suplente: Aguardando indicação

ONG Cãopanheiros

Titular: Amélia Mussi Andrade

Suplente: Aguardando indicação

X. Conselho Regional de Medicina Veterinária

Titular: Aguardando indicação

Suplente: Aguardando Indicação

Titular: Aguardando indicação

Suplente: Aguardando indicação

XI. Associação dos Médicos Veterinários e Zootecnistas do Vale do Paraíba

Titular: Aguardando indicação

Suplente: Aguardando indicação

Titular: Aguardando indicação

Suplente: Aguardando indicação

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de dois anos, permitida uma única recondução.

Art. 3º As funções dos membros do Conselho não são remuneradas, sendo consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 01 de julho de 2026, 387º da Fundação do Povoado e 381º da Elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR

Prefeito Municipal

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12.030-180 – TELEFONE PABX (0XX12) 3625.5000



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 948, DE 2 DE JULHO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 56, II, da Lei Orgânica do Município, e à vista dos elementos constantes do Processo de Sindicância nº **15.573/2026**:

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 08/07/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo nº 15.573/2026, instaurado pela Portaria nº 467, de 07 de maio de 2026, que se encontra sob a responsabilidade da Comissão Especial de Sindicância instituída pela referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 2 de julho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 949, DE 03 DE JULHO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Protocolo Servidor nº 32.781/2026,

RESOLVE:

I – Conceder à servidora **ANA PAULA ZARBIET**, matrícula 25.296, a partir de 04/07/2026, licença para Atividades Políticas, sem prejuízo dos vencimentos integrais, face ao permissivo legal constante da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

II – Determinar que a referida servidora reassuma o exercício de suas funções nas datas e na ocorrência de uma das hipóteses abaixo especificadas:

a) No primeiro dia útil subsequente ao da publicação ou da decisão transitada em julgado, caso o registro de sua candidatura seja negado ou cancelado pela Justiça Eleitoral;

b) No primeiro dia subsequente à realização das eleições, caso seja confirmado o registro da candidatura.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de julho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 950, DE 03 DE JULHO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Protocolo Servidor nº 32.738/2026,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ELISA DE OLIVEIRA COELHO MANOEL**, matrículas 47.367 e 51.281, a partir de 04/07/2026, licença para Atividades Políticas, sem prejuízo dos vencimentos integrais, face ao permissivo legal constante da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

II – Determinar que a referida servidora reassuma o exercício de suas funções nas datas e na ocorrência de uma das hipóteses abaixo especificadas:

- a) No primeiro dia útil subsequente ao da publicação ou da decisão transitada em julgado, caso o registro de sua candidatura seja negado ou cancelado pela Justiça Eleitoral;
- b) No primeiro dia subsequente à realização das eleições, caso seja confirmado o registro da candidatura.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de julho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Governo e Comunicação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Desenvolvimento, Inovação, Agricultura e Turismo - SEDINT

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO nº: 81 de 02 de Julho de 2026.
Aprovação de Recurso Federal, Programação
Cadastrada no sistema EstruturaSUAS, referente
à Emenda de Comissão, ofertados para Associação
de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de
Taubaté / SP.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté / SP – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.874, de 05 de Outubro de 2023 – Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e dá outras providências.

Considerando Ofício Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social de nº: 9.316/2026 de 30 de Junho de 2026;

Considerando Aprovação em Plenária Ordinária CMAS nº 41 de: 01/07/2026;

RESOLVE:

Art.1º PUBLICAR Aprovação CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, ao aceite e execução do Recurso Federal, delibera à Programação nº: 355410220260004, cadastrada no sistema EstruturaSUAS, referente à Emenda de Comissão nº: 202650490001, destinada ao custeio dos serviços socioassistenciais ofertados para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Taubaté / SP.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lucimara Regina Hilário

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté.

Gestão 2025/2027

*CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social - 2º Andar- Terminal Rodoviário Velho- Praça Dr. Barbosa de Oliveira, 34 – Centro Taubaté
CEP: 12020-190*



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO nº: 82 de 02 de Julho de 2026.

**Dispõe sobre a renovação de Inscrição
da Organização da Sociedade Civil
no CMAS - Conselho Municipal
de Assistência Social / 2026.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté / SP – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.874, de 05 de Outubro de 2023 – Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e dá outras providências.

Considerando Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando Aprovação da plenária Ordinária CMAS de: 27/05/2026;

RESOLVE:

Art.1º PUBLICAR a Inscrição CMAS 2026, da Organização da Sociedade Civil, que solicita Renovação de Inscrição, no Conselho Municipal de Assistência Social:

- **Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DO CAMINHO**, CNPJ 45.587.011-0008-24, localizada à Rua: 7 de Setembro, nº: 169, Jd. Santa Clara, Taubaté/SP.
- **Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lucimara Regina Hilário

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté.

Gestão 2025/2027

*CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social - 2º Andar- Terminal Rodoviário Velho- Praça Dr. Barbosa de Oliveira, 34 – Centro Taubaté
CEP: 12020-190*



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal - SEMABEA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Obras - SEO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PORTARIA SEED Nº 28, DE 02 DE JULHO DE 2026

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que dispõe a Lei Complementar nº 01/1990 e a Lei Federal nº 9.394/1996, e à vista dos princípios da eficiência, publicidade, transparência e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a reposição dos dias de efetivo trabalho educacional e a garantia dos direitos de aprendizagem dos bebês, crianças e estudantes;

CONSIDERANDO a importância de planejar a reposição dos dias e horas que serão cumpridos pelos servidores que se ausentaram sem justificativa prevista na Lei Complementar nº 01, de 4 de dezembro de 1990, no período compreendido entre 2 e 17 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 1996), especialmente nos artigos 23, 24, 28 e 79.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta a compensação dos dias não trabalhados pelos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação sem justificativa prevista na Lei Complementar nº 01, de 4 de dezembro de 1990, no período compreendido entre 2 e 17 de junho de 2026, observadas as modalidades específicas previstas nos artigos seguintes.

Art. 2º Os professores que se ausentaram sem justificativa prevista na Lei Complementar nº 01, de 4 de dezembro de 1990, no período compreendido entre 2 e 17 de junho de 2026 farão a reposição conforme o Calendário Escolar homologado pela Portaria SEED nº 26, de 25 de junho de 2026.

Parágrafo único. Os professores que se ausentaram no período compreendido entre 2 e 17 de junho de 2026 com justificativa amparada na Lei Complementar nº 01, de 4 de dezembro de 1990 estão dispensados da reposição dos dias não trabalhados.

Art. 3º Os demais servidores ocupantes de cargos e funções não docentes realizarão a compensação das ausências sem justificativa prevista na Lei Complementar nº 01, de 4 de dezembro de 1990, no período compreendido entre 2 e 17 de junho de 2026, conforme Plano Individual de Compensação (PIC) a ser validado com o gestor responsável pela unidade escolar ou superior imediato, observando as seguintes condições:

I – Compensação de 1h (uma hora) por dia a ser acrescida na jornada de trabalho;

II – Comparecimento nos dias determinados como Sábado Letivo no Calendário Escolar;

III – Participação nos eventos denominados Bairros Vivos, realizados aos finais de semana, conforme organização da Administração Central.

§ 1º A compensação das horas terá início no mês de agosto de 2026 e deverá ser concluída até dezembro de 2026.

§ 2º O Departamento de Recursos Humanos da Educação emitirá orientação específica sobre a formalização do Plano Individual de Compensação (PIC) por meio do Boletim Informativo SEED.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

§ 3º O Plano Individual de Compensação a ser validado entre o gestor escolar ou o superior imediato e o servidor ocupante de cargo ou função não docente poderá ser composto por mais de uma das modalidades elencadas nos incisos do caput.

Art. 4º Os professores readaptados e os afastados para exercício de função administrativa ou pedagógica que se ausentaram sem justificativa prevista na Lei Complementar nº 01, de 4 de dezembro de 1990, no período compreendido entre 2 e 17 de junho de 2026 poderão compensar as ausências conforme o Calendário Escolar ou por meio do Plano Individual de Compensação, mas não pelas duas modalidades.

Art. 5º A concessão de faltas legais durante o período de reposição ou compensação, conforme o Calendário Escolar ou o Plano Individual de Compensação, fica sujeita à análise e discricionariedade do gestor escolar ou do superior imediato.

Art. 6º Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Secretaria de Educação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Educação, aos 02 de julho de 2026, 387º da fundação e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

Processo nº 4.590/2023

Edital de Chamamento Público nº 06/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, POR MEIO DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, torna pública a HOMOLOGAÇÃO dos proponentes inscritos para Habilitação no Edital de Chamamento Público nº 06/2023, que visa o credenciamento de artistas, técnicos e profissionais de arte e cultura, conforme análise das Comissões Técnicas instituídas pela Portaria SECEC nº 17, de 12 de abril de 2023, alterada pela Portaria SECEC nº 18, de 13 de abril de 2023, publicada na Edição nº 226, aos 31 de agosto de 2023 e ratificada após período de recursos, a saber:

Pessoas Físicas

MODALIDADE	ORDEM	NOME	ID
Artes Visuais e Urbanas > 1) Individual > b) Pintura ao Vivo	10º lugar na Categoria	Sander Montenegro de Mattos	CRD296
Artes Visuais e Urbanas > 1) Individual > d) Muralismo	9º lugar na Categoria	Philipe Sant'Ana Maia Sanches	CRD299
Música > 3) Cantor(a) Solo > e) Pop Rock	13º lugar na Categoria	Celso Batista Néto Junior	CRD292
Teatro > 1) Artista Individual > a) Performance Teatral	8º lugar na Categoria	Glauco Apolo Dias Estevam da Silva	CRD291

Pessoas Jurídicas

MODALIDADE	ORDEM	NOME	REPRESENTANTE	ID
Música > 5) Banda, Grupo ou Coro > c) Música Popular Brasileira II	1º lugar na Categoria	Douglas Ribeiro Cardenetti	Douglas Ribeiro Cardenetti	CRD297



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

Teatro > 2) Dupla ou Trio > b)Contação de História	4º lugar na Categoria	Fabricando Arte Ltda - Me	Tiago Giles De Toledo	CRD293
---	--------------------------	------------------------------	--------------------------	--------

A ordem de cada listagem acima foi construída em acordo com as regras pré-estabelecidas no item 5.7.5 do Edital de Chamamento nº 06/2023 e a mesma será considerada para toda e qualquer eventual contratação, em acordo com o item 5.8 do mesmo edital de chamamento.

Taubaté, 02 de julho de 2026

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Cultura e Economia Criativa



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo
Secretaria de Cultura e Economia Criativa

JUSTIFICATIVA

Ao

Departamento de Compras

Considerando a necessidade de realização de parceria entre a administração pública e a REDE CIDADE DE COMUNICAÇÃO E CIDADANIA, para cooperação financeira às atividades relacionadas aquela entidade, conforme plano de trabalho;

Considerando que a entidade Rede Cidade de Comunicação e Cidadania, tem por objetivos desenvolver projetos próprios voltados ao fomento de artes de comunicação, a criação, a crítica, a edições, a pesquisa, a experimentação, a circulação e a preservação fotográfica e a difusão da produção artística, apoiando projetos inovadores que estimulem a criação e a reflexão no campo das artes visuais, cinematográficas e literárias;

Considerando que a entidade Rede Cidade de Comunicação e Cidadania, tem em suas funções sociais e culturais objetivo de difundir a cultura regional, qualificar e expor trabalhos de artistas locais da cultura popular que não possuem visibilidade e apoio ao seu trabalho;

Considerando que as Emendas Impositivas nº 173.12 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e 184.42 A, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) foram direcionadas para entidade Rede Cidade de Comunicação e Cidadania; Considerando que os termos de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014”.

Considerando que o art. 31 inciso II da Lei 13.019/2014 permite inexigibilidade de chamamento público na hipótese de a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção.

Considerando o art. da Lei 13.019/2014, justificamos a ausência de realização de chamamento público com a entidade Rede Cidade de Comunicação e Cidadania, para cooperação financeira às atividades relativas aquela entidade conforme plano de trabalho, nos termos da lei.

Certos de vossa atenção, antecipamos nossos agradecimentos.

Taubaté, 13 de maio de 2026.

Aline Carla Damásio dos Santos
Secretária de Cultura e Economia Criativa
Prefeitura Municipal de Taubaté

SECEC - Praça Coronel Vitoriano, 01, Centro, Taubaté/SP. Telefone: (12) 3621-6040



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

PORTARIA SECEC Nº 04 DE 02 DE JULHO DE 2026

MARCIO ROBERTO CARNEIRO, respondendo pelo expediente da SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de instrução dos Editais de Chamamento Público nº 05/2026, 06/2026, 07/2026, 08/2026 e 09/2026; que visam a execução da Lei Federal nº14.399 de 08 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura) em âmbito municipal, referente ao Ciclo 2.

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão de Seleção, a partir do Processo Administrativo Idoc nº 20.112/2025 (Credenciamento – Pareceristas – SECEC), cujo objetivo é a prestação de serviços de avaliação/parecer a projetos/inscrições da área da cultura submetidos aos editais da SECEC, com os seguintes membros:

Leandro Eustáquio Gomes
Andréia Ribeiro
Wanessa Pires Lott
Aurea Ferreira Chagas
Isaac Martins Pereira
Augusto Zeiser
Raul Fernando Isidoro Chaves
Geisla Do Nascimento Fernandes
Madson Bruno Soares Estevam
Lisete Bertotto Corrêa
Rosiel Do Nascimento Mendonça
Fernanda Costa Demier Rodrigues
Anderson Pereira Da Silva Gomes
Caio Csermak
Aldrin Vianna De Santana
Maira Cibele Lima
Maria Lucia Rodrigues Vieira
Andrea Carina Mengarda
Rodrigo Guillermo Olivárez Olivares
Giordanna Laura Da Silva Santos
Allan André Lourenço
Rosemeri Maria Da Conceição
Leonardo Luigi Perotto
Maria Eduarda Collier De Castro Leão
David Magila
Felipe Novaes Ricardo
Rafael Ribeiro Alves De Sousa



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

Andre Alexandre Mendes Freitas
Mariana Moreira Mouta
Kim De Assis Pereira Correa
Freitas Consultoria
Anna Carolina Faria Lirio Lyrio Cultural
Memorabilia Filmes E Produções Culturais
Edgar Cezar Benites
Aline Galantinni Silva
Ana Paula Alves Fernandes
Elaine Cristine Pinho Santos
Simone Veloso De Figueiredo Soares
Josmar Antunes Rodrigues
Carlos Renato Dos Santos
Maria Barbosa Peixoto Fortuna
Fernanda Eda Paz Leite
Melanie Guerra Freire De Andrade
Produção Artística e Cultural Studio Digital LTDA
Musicorum
Kinkan Cultural
Uildemberg Da Silva Cardeal
Fernanda Da Silva Brito
Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Junior Ltda
Charlene Cabral Pinheiro
Damt Arte, Educação E Cultura Ltda
FLCM Silva Producoes-Magnetic Records
Simone Dominici
Bruno Moraes Regenthal

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de julho de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Cultura e Economia Criativa



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Segurança e Ordem Pública - SESOP

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLAN

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida - SELQV

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertas as licitações abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras e Licitações. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3625.5010, ou à Avenida Tiradentes nº520 - Centro, Taubaté/SP CEP 12030-180, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs. Os editais também estarão disponíveis sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br e pela plataforma eletrônica da BBMNET (www.novobbmnet.com.br/), para os Pregões Eletrônicos 103/26 Edital I, 109/26, 118/26 e 122/26 e pela plataforma eletrônica do Compras.gov (www.gov.br/compras), para o Pregão eletrônico Nº 90003/26 - Edital I.

Pregão eletrônico Nº 103/26 Edital I: que cuida da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Locação de mesas e cadeiras para atender a 28ª JOMI – Jogos da Melhor Idade da 2ª Região Esportiva - 2026, prorrogável conforme interesse da municipalidade, com encerramento dia **22.07.2026 às 08h30**.

Pregão eletrônico Nº 109/26, que cuida da contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços contínuos de transporte escolar, com fornecimento de veículos, motoristas e monitores, destinados ao transporte diário de alunos da Rede Pública Municipal, Estadual e Instituições Especializadas do Município de Taubaté/SP por um período de 12 meses, prorrogáveis conforme interesse da Municipalidade e legislação vigente, com encerramento dia **22.07.2026 às 08h30**.

Pregão eletrônico Nº 90003/26 - Edital I (PE Interno 69/26 Edital I), que cuida: Lote 1: Prestação de serviços continuados de limpeza de prédios, mobiliários e equipamentos das unidades de saúde e assistência social, assegurando adequadas condições de salubridade e higiene, mediante a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais, equipamentos e ferramentas diretamente vinculados à execução do serviço; Lote 2: Fornecimento de dispensadores e acessórios para acondicionamento de insumos de higiene (toalheiros, lixeiras, suportes de papel higiênico e de sabonete líquido), com entrega única, destinados à estruturação física das unidades de saúde e assistência social; Lote 3: Fornecimento de insumos de higiene de uso geral (papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido), com entrega ponto a ponto, destinados ao consumo rotineiro nas unidades de saúde, com encerramento dia **23.07.2026 às 08h30**.

Pregão eletrônico Nº 118/26: que cuida da aquisição de curativos para o atendimento de pacientes com feridas crônicas, atendidos pela Secretaria de Saúde, com encerramento dia **23.07.2026 às 08h30**.

Pregão eletrônico Nº 122/26, que cuida da aquisição de equipamentos de higiene (lixeiras de 50l, 100l e 20l, cesto de roupa, travesseiro, toalha de banho, capa para colchão hospitalar, colchão hospitalar e capa para colchão de solteiro), destinados às unidades da Rede Municipal de Saúde, com encerramento dia **24.07.2026 às 08h30**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, aos 02.07.2026.



PROCESSO Nº. 16.458/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de alimentos industrializados estocáveis, constante do presente processo, a favor da empresa: **NAURU SOLUCOES LTDA**, no valor de R\$ 569,44 (Quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos);

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº. 16.443/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de alimentos industrializados estocáveis, constante do presente processo, a favor da empresa: **M ZAMBONI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERCADORIAS EM GERAL**, no valor de R\$ 271,44 (Duzentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos);

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº. 16.439/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de alimentos industrializados estocáveis, constante do presente processo, a favor da empresa: **INOVAR SOLUÇÕES EM LICITAÇÕES LTDA**, no valor de R\$ 40,50 (Quarenta reais e cinquenta centavos);

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº. 16.435/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de insumos para panificação, constante do presente processo, a favor da empresa: **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 229,03 (Duzentos e vinte e nove reais e três centavos);

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



PROCESSO Nº. 16.436/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de insumos para panificação, constante do presente processo, a favor da empresa: **NUTRITE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 182,50 (Cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos);

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº. 9.496/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de materiais de expediente, constante do presente processo, a favor da empresa: **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, no valor de R\$ 12,60 (Doze reais e sessenta centavos);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 15.802/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de materiais descartáveis, constante do presente processo, a favor da empresa: **BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, no valor de R\$ 2.128,16 (Dois mil e cento e vinte e oito reais e dezesseis centavos);

MARCO ANTÔNIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

PROCESSO Nº. 15.803/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de materiais descartáveis, constante do presente processo, a favor da empresa: **DINAMAXX BRAZ COMERCIO VAREJISTA ATACADISTA LTDA**, no valor de R\$ 452,99 (Quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos);

MARCO ANTÔNIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL



PROCESSO Nº. 15.918/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de insumos para panificação, constante do presente processo, a favor da empresa: **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 3.696,08 (Três mil e seiscentos e noventa e seis reais e oito centavos);

MARCO ANTÔNIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

FERNANDO WAGNER DOS SANTOS VALE - SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

PROCESSO Nº. 16.446/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de alimentos industrializados estocáveis, constante do presente processo, a favor da empresa: **MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA**, no valor de R\$ 164,06 (Cento e sessenta e quatro reais e seis centavos);

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº. 16.441/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de alimentos industrializados estocáveis, constante do presente processo, a favor da empresa: **EXTRA MAIS ALIMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 145,00 (Cento e quarenta e cinco reais);

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº. 16.475/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de hortifrutigranjeiros, constante do presente processo, a favor da empresa: **A J SANTOS DISTRIBUIDORA**, no valor de R\$ 278,53 (Duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos);

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



PROCESSO Nº. 17.028/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/24

DESPACHO: Autorizo a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de tenda, constante do presente processo, a favor da empresa: **HDF LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA**, no valor de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais);

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO - RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 16.744/26 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 221/26

DESPACHO: 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no artigo 74, inciso IV, do diploma legal da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações; 2 – Ao D.A.L., para publicação; 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor de MELANIE GUERRA FREIRE DE ANDRADE, no valor total de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais); 4 – Ao Departamento de Compras para emissão de Autorização de Fornecimento; 5 – À Secretaria de Cultura e Economia Criativa, para acompanhamento.

SECEC, aos 02/07/2026

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 15.546/26 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 214/26

DESPACHO: 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no artigo 74, inciso II, do diploma legal da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.21 e suas alterações; 2 – Ao D.A.L., para publicação; 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma ART SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais); 4 – Ao Departamento de Contratos, para providências cabíveis; 5 – À Secretaria de Cultura e Economia Criativa, para acompanhamento.

SECEC, aos 02/07/2026

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO - RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA



PROCESSO Nº. 16.702/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/25

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte coletivo rodoviário, constante do presente processo, a favor da empresa: **PINDATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, no valor de R\$ 89.998,68 (Oitenta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos);

FERNANDO WAGNER DOS SANTOS VALE - SECRETARIO DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

PROCESSO Nº. 16.010/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/25

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de agenciamento de hospedagem e passagem aérea nacional, constante do presente processo, a favor da empresa: **VN SOARES VIAJE BEM MAIS LTDA**, no valor de R\$ 3.272,68 (Três mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos);

MARCO ANTÔNIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

PROCESSO Nº. 16.325/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 223/26

D E S P A C H O: 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no artigo 74, inciso IV, do diploma legal da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações; 2 – Ao D. A. L., para publicação; 3– Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma R. L. MARTINEZ NETO, no valor total de R\$ 975,09 (Novecentos e setenta e cinco reais e nove centavos.); 4 – Ao Departamento de Compras para emissão de Autorização de Fornecimento; 5 – À Secretaria de Cultura e Economia Criativa, para acompanhamento.

SECEC, aos 02/07/2026

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO - RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 16.280/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/24

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada para prestação de



serviço de locação de tenda, constante do presente processo, a favor da empresa: **TRIÁDE PROMOÇÕES E EVENTOS COMERCIAL LTDA**, no valor de R\$ 1.450,00 (Um mil e quatrocentos e cinquenta reais);

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO - RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 16.473/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 220/26

D E S P A C H O: 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no artigo 74, inciso IV, do diploma legal da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações; 2 – Ao D. A. L., para publicação; 3– Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma Marco Aurélio Gobbo, no valor total de R\$ 975,09 (Novecentos e setenta e cinco reais e nove centavos.); 4 – Ao Departamento de Compras para emissão de Autorização de Fornecimento; 5 – À Secretaria de Cultura e Economia Criativa, para acompanhamento.

SECEC, aos 02/07/2026

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO - RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RETIFICAÇÃO PROCESSO N. 16.077/26 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/24

Retifico e Ratifico a informação publicada no dia 29/06/2026, conforme a seguir:

Onde se lê:

1 - Autorizo a aquisição de pneus, constante do presente processo, a favor da empresa: **BENICIO PNEUS LTDA**, no valor de R\$ 1.112,00 (Um mil e cento e doze reais);

Leia-se:

1 - Autorizo a aquisição de pneus, constante do presente processo, a favor da empresa: **ZEUS COMERCIAL LTDA**, no valor de R\$ 1.112,00 (Um mil e cento e doze reais);

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



PROCESSO Nº. 15.938/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 226/26

D E S P A C H O: 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no artigo 74, inciso IV, do diploma legal da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações; 2 – Ao D. A. L., para publicação; 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor total de R\$ 190.389,76 (Cento e noventa mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos); 4 – Ao Setor de Contratos para redação contratual; 5 – À Secretaria de Obras, para acompanhamento.

SEO, aos 02/07/2026

MARCOS ALEXANDRE VILELA - SECRETÁRIO DE OBRAS

PROCESSO Nº. 13.765/26 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 148/26

D E S P A C H O: Ratifico o objeto do presente processo em favor das firmas: DROGARIA DO WAL LTDA, no valor total de R\$ 2.383,80 (Dois mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos); com base no parecer da Procuradoria Administrativa do Município e conforme art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas regulamentadoras, para Aquisição de medicamentos, para atender demanda da Secretaria de Saúde.

SES, aos 30/06/2026

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 15.931/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 225/26

D E S P A C H O: 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no artigo 74, inciso IV, do diploma legal da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações; 2 – Ao D. A. L., para publicação; 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma MARCELO BENEDITO DOS SANTOS, no valor total de R\$ 37.568,96 (Trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos); 4 – Ao Setor de Contratos para redação contratual; 5 – À Secretaria de Obras, para acompanhamento.

SEO, aos 01/07/2026

MARCOS ALEXANDRE VILELA - SECRETÁRIO DE OBRAS



PROCESSO Nº. 16.459/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de alimentos industrializados estocáveis, constante do presente processo, a favor da empresa: **PAPA DOCE COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL**, no valor de R\$ 162,20 (Cento e sessenta e dois reais e vinte centavos);

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



DISPensa Eletrônica Nº 154-I/26

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberta a dispensa eletrônica nº 154-I/26, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 para Aquisição de Ferramentas para Projeto Hortas Escolares, visando atender demanda da Secretaria de Meio Ambiente e Bem Estar Animal., através da plataforma eletrônica do Licita Mais Brasil <https://licitamaisbrasil.com.br>, com encerramento dia 13/07/26 às 10h00. Maiores informações pelo e-mail: compras.licitacoestaubate@gmail.com ou à Avenida Tiradentes nº520-Centro, Taubaté/ SP, das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs. O aviso de contratação juntamente as demais informações estarão disponíveis no site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. PMT, aos 02/07/2026.

GABRIEL DE MIRANDA ALCÂNTARA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0795/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** 3F LTDA **PROCESSO:** 5.434/2026 **ASSINATURA:** 02/07/2026 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, EM AMBIENTE WEB (SAAS) **VALOR:** R\$ 2.198,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0136/2026 **PROponente:** 01 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.499/2023, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0590/2025 **PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL **PROCESSO:** 14.825/2025 **ASSINATURA:** 02/07/2026 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 02/07/2025 **VALOR ESTIMADO:** R\$ 790.000,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0111/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 107 DA LEI FEDERAL Nº. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0805/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** RONALDO MILANI COMERCIAL LTDA **PROCESSO:** 14.616/2026 **ASSINATURA:** 02/07/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BATERIA COM CAPACIDADE DE 60AH - 12 VOLTS **VALOR:** R\$ 242,50 **VIGÊNCIA:** 07 DIAS ÚTEIS (ENTREGA) + 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0064/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11.395/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0772/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** RONALDO MILANI COMERCIAL LTDA **PROCESSO:** 15.249/2026 **ASSINATURA:** 02/07/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BATERIA COM CAPACIDADE DE 90 AH - 12 VOLTS **VALOR:** R\$ 535,00 **VIGÊNCIA:** 07 DIAS ÚTEIS (ENTREGA) + 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO



Nº. 0064/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11.395/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0777/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** RONALDO MILANI COMERCIAL LTDA **PROCESSO:** 15.285/2026 **ASSINATURA:** 02/07/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BATERIA COM CAPACIDADE DE 60 AH - 12 VOLTS **VALOR:** R\$ 242,50 **VIGÊNCIA:** 07 DIAS ÚTEIS (ENTREGA) + 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0064/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11.395/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0770/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** RONALDO MILANI COMERCIAL LTDA **PROCESSO:** 15.307/2026 **ASSINATURA:** 02/07/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BATERIA COM CAPACIDADE DE 60AH - 12 VOLTS **VALOR:** R\$ 242,50 **VIGÊNCIA:** 07 DIAS ÚTEIS (ENTREGA) + 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0064/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11.395/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0800/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** RONALDO MILANI COMERCIAL LTDA **PROCESSO:** 15.986/2026 **ASSINATURA:** 02/07/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BATERIA COM CAPACIDADE DE 60 AH - 12



VOLTS VALOR: R\$ 242,50 **VIGÊNCIA:** 07 DIAS ÚTEIS (ENTREGA) + 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0064/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11.395/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO (APOSTILAMENTO)

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 0621/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** W. A. MONTEIRO ENGENHARIA - EPP **PROCESSO:** 30.690/2024 **ASSINATURA:** 02/07/2026 **OBJETO:** RETIFICAR A CLÁUSULA 2.1 DO CONTRATO CELEBRADO EM 29/07/2025 **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 0012/2024 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO ARTIGO 136 DA LEI Nº. 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0748/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** GABIOSAN SERVIÇOS LTDA **PROCESSO:** 4.685/2026 **ASSINATURA:** 30/06/2026 **OBJETO:** EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO NO Córrego do Convento Velho: IMPLANTAÇÃO DE MURO DE GABIÃO (BACIA HIDROGRÁFICA DO CONVENTO VELHO) - TRECHO PARQUE ESPERANÇA **VALOR:** R\$ 1.435.485,15 **VIGÊNCIA:** 06 MESES (EXECUÇÃO) + 03 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0019/2026 **PROPOSTORES:** 10 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº 893, DE 02 DE JULHO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Memorando nº 36.962/2026,

RESOLVE:

Considerar cessados, a contar de 01/07/2026, os efeitos da Portaria DGPRH nº 498, de 12 de junho de 2026, que designou o (a) servidor (a) **WILLIAN GEISON CICILIO** – matrícula 28182, para exercer a função de confiança de Supervisor de Divisão de Manutenção e Serviços Gerais, subordinada à Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 02 de julho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

Av. Tiradentes, 520 – Centro – CEP 12030-180 – PABX (0XX12) 3625-5000



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº 894, DE 02 DE JULHO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Memorando nº 36.962/2026,

RESOLVE:

Considerar designado(a) o(a) servidor(a) **MARIA SIONARA DE OLIVEIRA SOUSA**, titular de cargo efetivo – matrícula 33328, a contar de 02/07/2026, para exercer a função de confiança de Supervisor de Divisão de Manutenção e Serviços Gerais – Ref. “F02”, subordinada à Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, nos termos da Lei Complementar nº. 470, de 13 de dezembro de 2021 e suas alterações, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 02 de julho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº 889, DE 01 DE JULHO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Memorando nº 39.612/2026,

RESOLVE:

I - **CESSAR**, a contar de 30/06/2026, os efeitos da Portaria SEED nº 428, de 22 de dezembro de 2023, que designou o (a) servidor (a) **MARGARETTE CIMINO CAVALIERI VILAR**, matrícula 19604, para o exercício da função gratificada de Vice-Diretor da EMIEF Vereador Mário Monteiro dos Santos.

II – **DESIGNAR**, a contar de 01/07/2026, o (a) **referido (a) servidor (a)** para o exercício da **função gratificada de Professor Coordenador** da EMIEF Vereador Mário Monteiro dos Santos, em conformidade com os requisitos legais atestados pela Secretaria Educação, à qual o (a) servidor (a) está subordinado (a), nos termos da Lei Complementar nº 470, de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 01 de julho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº 897, DE 2 DE JULHO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Memorando nº 40.282/2026,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 30/06/2026, os efeitos da Portaria SELQV nº 21, de 31 de janeiro de 2025, que designou o(a) servidor(a) **GABRIELA THAIS DE JESUS TORRES** – matrícula 52375, para exercer a função de confiança de COORDENADOR DO SETOR DE EVENTOS, subordinada à Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 2 de julho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº 898, DE 2 DE JULHO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Memorando nº 40.282/2026,

RESOLVE:

Considerar designado(a) o(a) servidor(a) **GABRIELA THAIS DE JESUS TORRES**, titular do cargo de Instrutor de Esportes – matrícula 52375, a contar de 01/07/2026, para exercer a função de confiança de COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÃO (E), subordinada à Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida, nos termos da Lei Complementar 470, de 13 de dezembro de 2021 e suas alterações, fazendo jus à gratificação correspondente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 2 de julho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº 899, DE 02 DE JULHO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 7196, de 13/01/93, e a vista dos elementos constantes do Memorando nº 23.880/2026,

RESOLVE:

Considerar atribuída à servidora ANA CAROLINA PATRICK PEREIRA DOS SANTOS – matrícula 31974, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora TALITA CRISTINE EMILIA DE JESUS PINTO – matrícula 30865, no período de 29/06/2026 a 28/07/2026, por motivo de licença-prêmio, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 02 de julho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº 900, DE 02 DE JULHO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Memorando nº 31.026/2026,

RESOLVE:

Considerar designado (a), a contar de 13/07/2026, o (a) servidor (a) **CAMILA SOARES DE BARROS** – matrícula 51976 - para o exercício da função gratificada de **Professor Coordenador** da **EMEF ALDEEIRA SOPHIA DE FARIA ROSA MARTINS FERREIRA**, em conformidade com os requisitos legais atestados pela Secretaria de Educação, à qual o (a) servidor (a) está subordinado (a), nos termos da Lei Complementar nº 470, de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 02 de julho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria da Fazenda - SEFAZ

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Saúde – SES

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria - SESP

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



Instituto de Previdência do Município de Taubaté

R. Dr. Pedro Costa, 173 - CEP 12010-160 - Fone (012) 3632-4166

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2026

O Instituto de Previdência do Município de Taubaté informa que se acha aberto a dispensa eletrônica nº 07/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, para a **aquisição de móveis de escritório**, conforme especificações contidas no Aviso de Contratação Direta. A Dispensa Eletrônica acontecerá através da plataforma eletrônica do ComprasBR, www.comprasbr.com.br, com encerramento dia **13/07/2026 às 10:00h**. Maiores informações pelo telefone (12) 3632-4166 ou no endereço Rua Dr. Pedro Costa, nº 173 – Centro – Taubaté/SP, das 08hs às 12hs e das 13hs às 16hs. O aviso de contratação e as demais informações estarão disponíveis no site deste Instituto, www.ipmt.sp.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

(assinado digitalmente)

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA

PRESIDENTE

Instituto de Previdência do Município de Taubaté



Instituto de Previdência do Município de Taubaté

R. Dr. Pedro Costa, 173 - CEP 12010-160 - Fone (012) 3632-4166

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2026

O Instituto de Previdência do Município de Taubaté informa que se acha aberto a dispensa eletrônica nº 08/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, para a **contratação de empresa especializada em serviços de serralheria para realizar serviços de manutenção corretiva de grades, corrimãos, portões e portas da sede do Instituto de Previdência do Município de Taubaté**, conforme especificações contidas no Aviso de Contratação Direta. A Dispensa Eletrônica acontecerá através da plataforma eletrônica do ComprasBR, www.comprasbr.com.br, **com encerramento dia 14/07/2026 às 10:00h**. Maiores informações pelo telefone (12) 3632-4166 ou no endereço Rua Dr. Pedro Costa, nº 173 – Centro – Taubaté/SP, das 08hs às 12hs e das 13hs às 16hs. O aviso de contratação e as demais informações estarão disponíveis no site deste Instituto, www.ipmt.sp.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

(assinado digitalmente)

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA

PRESIDENTE

Instituto de Previdência do Município de Taubaté



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO - Conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações

Identificação: **TERMO DE CONVÊNIO (PROC. Nº PREX – 2026/1242).**

Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Objeto: Realização de estágio supervisionado dos alunos do curso de medicina da UNITAU, vinculados ao Internato em Saúde Coletiva de Medicina a ser realizado no âmbito do Serviço Médico Oficial do Município – SMOM.

Celebração: 01/07/2026.

Vigência: 01/07/2026 até 31/12/2026.

Identificação: **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO (PROC. Nº PREX – 2026/3718).**

Conveniada: INSTITUTO DE PESQUISAS SOCIAIS, POLÍTICAS E ECONÔMICAS - IPESPE

Objeto: Formalizar o apoio Institucional da Universidade de Taubaté ao Barômetro da Lusofonia®, que promoverá pesquisa bienal sobre cultura, sociedade e instituições dos países de Língua Portuguesa com os objetivos de atender as metas estabelecidas pelos Objetivos do Desenvolvimento Sustentáveis – ODS.

Celebração: 29/06/2026.

Vigência: 29/06/2026 até 28/06/2031.



Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços - EPTS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Câmara Municipal

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Habitação - SEHAB - PUBLICAÇÃO ATE 18/05/26 - ALTERADA PELA LEI Nº 545/26

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania - SMJC - PUBLICAÇÃO ATÉ 14/12/2023

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Relatório anual

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)